

Uma abordagem da situação da propriedade intelectual na Região Norte do Brasil

Ruth Epsztejn (REDETEC/CEFET/RJ) ruth.e@terra.com.br

Francisca Dantas Lima (FUCAPI) flima@fucapi.br

Resumo

Para promover a competitividade no país é necessário garantir o acesso da indústria nacional a uma base tecnológica com proteção pelas várias formas de direito da propriedade intelectual. Ao se analisar a Região Norte do Brasil que ocupa uma área correspondente a mais de 45% do território brasileiro e possui a maior variedade de biodiversidade do planeta, verifica-se no que se refere à propriedade intelectual e especificamente, a propriedade industrial, que a Região encontra-se em posição desvantajosa em relação às demais regiões brasileiras. Este artigo tem como objetivo apresentar aspectos da propriedade intelectual especialmente da propriedade industrial da Região Norte do país e contribuir para a disseminação da cultura relativa ao tema.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual, Propriedade Industrial, Região Norte.

1. Introdução

O avanço tecnológico exige um fluxo constante de novas idéias e produtos de modo a melhorar as condições de vida da sociedade e a eficiência da produção. Esse avanço tecnológico depende fundamentalmente das novas invenções e inovações. Uma idéia, uma invenção, um modelo ou esboço poderá servir de inspiração para a criação de um produto ou processo, novo ou aperfeiçoado. A invenção, porém fica limitada ao campo do conhecimento e, portanto com valor econômico apenas potencial, se não for incorporada ao setor produtivo e ao mercado.

Genericamente, a propriedade intelectual se refere à propriedade que se origina ou provêm de qualquer concepção ou produto da inteligência para expressar o conjunto de direitos que competem a um autor ou inventor. Assim, não se designa como propriedade intelectual somente a que se tem sobre as produções do campo da estética, mas também toda concepção produzida pelo homem, da qual possa resultar exploração comercial ou vantagem econômica, como é o caso das invenções (SILVEIRA & ZANATTA, 2000).

No que concerne à propriedade industrial e de acordo com o que preceitua a Convenção da União de Paris – CUP, de 1883, trata-se do subconjunto da propriedade intelectual no qual são abrangidos os direitos relativos às patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais, marcas de fábrica ou de comércio, marcas de serviço, nome comercial e as indicações de procedência ou denominações de origem, bem como a repressão à concorrência desleal (THEOTONIO, 2004).

A propriedade industrial propicia tanto a aproximação de esforços de inovação como também possibilita transformar as inovações geradas em ativos comerciáveis ampliando assim a articulação de agentes econômicos (CARVALHO, 2003).

Para promover a competitividade no país e inseri-lo em outros patamares no cenário

internacional, o Brasil necessitará garantir o acesso da indústria nacional a uma base tecnológica, que estará sob a rígida proteção de várias formas de direitos da propriedade intelectual (VALÉRIO, 2001).

Ao se analisar a Região Norte do Brasil que ocupa área que corresponde a 45,27% do território brasileiro e possui a maior variedade de biodiversidade do planeta, verifica-se no que se refere à propriedade intelectual e especificamente, a propriedade industrial, que a Região encontra-se em posição desvantajosa em relação às demais regiões brasileiras. Conforme INPI (2004), no período 1990 a 2002, os estados da Região Norte estão classificados a partir do 18º e 19º lugar, com os estados do Pará e o Amazonas, respectivamente, nas naturezas de patente de invenção e modelo de utilidade.

Este trabalho tem como objetivo apresentar aspectos da propriedade intelectual especialmente da propriedade industrial da Região Norte do país e contribuir para a disseminação da cultura relativa ao tema.

2. Aspectos históricos da propriedade intelectual da Região Norte do Brasil

A questão da proteção do conhecimento através da propriedade intelectual começou a surgir efetivamente na Região Norte por conta das empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus – PIM, quando na década de 70 aconteceram os primeiros depósitos e na década de 80 houve por parte do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI a decisão de descentralizar as ações administrativas na região, implantando através de convênios, as Representações do Instituto, em períodos diferentes, iniciado no estado do Pará e, posteriormente nas demais unidades da Federação.

Na década de 90 no estado do Amazonas, por iniciativa da Fundação Centro de Análise e Pesquisa e Inovação Tecnológica – FUCAPI foi assinado convênio para instalação do primeiro banco de patentes na região, na especialidade de eletro-eletrônico, tendo em vista ser o maior pólo industrial do PIM. Também a FUCAPI, em 2000, assinou acordo de cooperação técnica com o INPI com a finalidade de disseminar a cultura da propriedade industrial no estado e na Região.

No estado do Amazonas a iniciativa de formalização de unidades descentralizadas do INPI iniciou-se em 1985, quando um técnico da então Secretaria de Estado de Indústria e Comércio foi a cidade do Rio de Janeiro, na sede do INPI para participar do curso de “Noções Básicas sobre Patentes”. Outras iniciativas governamentais de estabelecimento de mecanismos de difusão do Sistema de Propriedade Industrial foram realizadas visando proporcionar assistência técnica ao empresariado amazonense, divulgar a importância da propriedade industrial e as informações tecnológicas contidas em documentos de patente. No período 1992-2002 foram firmados convênios entre o INPI e Órgãos Estatais com objetivo de promover a descentralização administrativa do INPI e disseminar a cultura de propriedade industrial.

Segundo Santos (2002), dos 25 núcleos de Propriedade Intelectual em universidades brasileiras, 20 estão localizados em instituições federais e cinco no setor privado sendo que do total, 21 estão localizados Regiões Sul e Sudeste, três na região Nordeste e um na Região Centro-Oeste.

Algumas instituições da Região já possuem Núcleos de Patenteamento ou Escritórios de Transferência de Tecnologia como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPGE, o Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA, a Fundação Estadual dos Povos Indígenas – FEPI/AM, a Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica – FUCAPI, dentre outros que estão realizando ações em parceria,

com a finalidade disseminar a cultura da propriedade intelectual. Vale destacar que a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas – ABIPTI está promovendo, durante o ano de 2006, em todos os estados da região o curso “Especialização de Agentes de Inovação Tecnológica” incluindo a disciplina “Propriedade Intelectual”.

Em agosto de 2003, durante a realização do “I Seminário de Propriedade Intelectual, Ciência e Conhecimentos Tradicionais Associados da Amazônia”, organizado pelo Escritório de Negócios do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA - através do Núcleo de Propriedade Intelectual do Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG e do curso de Direito do Centro Universitário do Pará - CESUPA foi lançada a idéia de criação da rede de propriedade intelectual para a Região Norte. Em setembro do mesmo ano, em Belém, no seminário “Saber Local/Interesse Global: Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional na Amazônia” as instituições participantes do evento apoiaram a proposta apresentada no evento ocorrido em agosto o que acarretou a formalização da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional. As instituições da região estavam representando o pensamento do setor governamental, setor privado e de organismos não-governamentais. Destaca-se o apoio direcionado para a iniciativa da Rede de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia do Rio de Janeiro - REPICT, Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, AMAZONLINK, Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - CEPLAC, Superintendência Regional da Amazônia Oriental - SUPOR, Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Pará - EMBRAPA-PA, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, Instituto Indígena Brasileiro de Propriedade Intelectual - INBRAPI, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, Universidade Federal do Pará - UFPA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Secretaria de Ciência e Tecnologia do Amazonas - SECT-AM, Universidade do Estado do Pará - UEPA, Universidade Federal Rural do Amazonas - UFRA, Núcleo de Estudos e Análise sobre Propriedade Intelectual - NEAPI, Fundação de Política Indigenista do Amazonas - FEPI, Organização Indígena da Bacia do Içana - OIBI, Organização Extrativista Yawanauá de Agricultores do Rio Gregório - OEYARG e o Grupo de Trabalho Amazônico - GTA.

Foi elaborada a “Carta de Intenções” com os eixos centrais de funcionamento de uma rede mencionados a seguir:

- Difusão dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade;
- Formação de recursos humanos;
- Apoio aos núcleos institucionais de propriedade intelectual;
- Transferência de tecnologia;
- Captação e gestão de recursos financeiros.

Em cada estado da região houve uma mobilização das instituições para formação de comitês com ações de encontros, palestras e discussões sobre o tema com a finalidade de disseminar a cultura da propriedade intelectual, englobando as vertentes da propriedade industrial, direito

autoral, recursos genéticos e conhecimento tradicional. Algumas ações estaduais se destacaram para consolidação da Rede Norte, entre elas, pode-se salientar do estado do Amazonas:

- Realização de encontros pela SECT/AM para os quais foram convidados as instituições de ensino, pesquisa, fomento, organizações indígenas e organizações não governamentais, que trabalham nas questões ambientais e têm preocupações e atividades ligadas ao acesso dos recursos genéticos. Na pauta dos encontros foram discutidas as indicações de representantes estaduais para composição de um comitê local e o plano de ação da comissão estadual de propriedade intelectual em articulação com os outros estados. Foram convidados representantes das instituições locais no âmbito municipal, estadual, federal e organizações não governamentais;
- Apoio a Rede Estadual de Propriedade Intelectual e Proteção do Conhecimento Tradicional e Biodiversidade, que tem como gestora e executora a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vinculada a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia. O apoio foi oriundo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (SUFRAMA, 2002);
- Abertura de edital para projetos de pesquisas que viessem desenvolver a capacitação de diversos setores da população amazônica do estado, através do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT, em maio de 2004 pela SECT-AM. O objetivo requisitado aos projetos é ampliar os trabalhos e a capacitação principalmente dos integrantes de comunidades tradicionais do estado, como também auxiliar na articulação e desenvolvimento da Rede Norte de Propriedade Intelectual. O projeto escolhido, intitulado “Desenvolvimento de instrumentos institucionais catalisadores de ações para a difusão do exercício dos direitos de propriedade intelectual”, teve início em julho de 2004;
- Realização do “I Encontro da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional” entre 29 e 31 de março de 2005, em Manaus, com a finalidade de congregiar os profissionais dos diversos estados brasileiros interessados no tema. Neste encontro, também foi reservado um espaço para uma reunião dos representantes estaduais da Rede para tratar de sua efetiva implementação e regularização jurídica da Rede;
- Organização do “Curso Intermediário em Propriedade Intelectual para Gestores de Tecnologia” com o objetivo de apresentar aos participantes uma visão detalhada das etapas de elaboração de um pedido de patente nacional e internacional e a classificação de um documento de acordo com a Classificação Internacional de Patentes, que foi ministrado no período de 22 a 26 de maio de 2006, em Manaus;
- Elaboração de um projeto de lei sobre inovação para o estado do Amazonas apreciado pelas principais instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado no sentido de apresentar contribuições para sua melhoria.

Como ações de relevância para consolidação da Rede Norte foram realizadas no estado do Pará a promoção de cursos, reuniões, eventos e a organização de uma rede de contatos via Internet atuando de forma contínua com as instituições locais, principalmente com o MPEG e CESUPA, no sentido de articular os membros da rede para o tema. Em setembro de 2004, o CESUPA realizou o curso “Capacitação em Marcos Legais para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Baseado em Recursos da Biodiversidade e Conhecimentos

Tradicionais Associados” a fim de capacitar ou reciclar juridicamente os participantes da Rede Norte, com especial ênfase sobre a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e nas Resoluções do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen.

A preocupação com os recursos genéticos se expressa na Região por iniciativas de três estados – Amapá, Acre e Amazonas que possuem legislação de Proteção de Recursos Genéticos conforme apresentado a seguir:

- a) Estado do AMAPÁ - Através da Lei nº 388/97, que dispõe sobre o acesso a biodiversidade no estado do Amapá, em vigor desde 1997, o estado dispõe de um instrumento de ação da Política Estadual do Meio Ambiental que se destina a concretizar os objetivos, as estratégias e as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amapá. Essa lei incumbe o Poder Executivo de preservar a diversidade, a integridade e a utilização sustentável dos recursos genéticos localizados no estado, além de fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético. O Amapá é um dos primeiros estados do país a aprovar uma lei com tais características;
- b) Estado do ACRE - Através da Lei Estadual nº 1.235 de 9 de julho de 1997, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do estado do Acre;
- c) Estado do AMAZONAS - No estado do Amazonas houve uma iniciativa em 2003 por parte da Assembléia Legislativa, que constituiu um Grupo de Trabalho de Assessoria e Articulação – GTAA, que durante cinco meses, elaborou um anteprojeto de lei sobre o acesso e a proteção ao patrimônio genético da biodiversidade. No decorrer de 2004 foi amplamente divulgado e enviado oficialmente em 15/09/2004 na forma de Projeto de Lei nº. 65/2004, quando foi analisado e votado pelas comissões e encaminhado para o Poder Executivo em 06/10/2004, aguardando sanção.

4. Metodologia

A pesquisa foi desenvolvida em três etapas. A primeira etapa consistiu na elaboração do algoritmo com o roteiro da pesquisa para os itens a serem pesquisados nos processos publicados pela Revista de Propriedade Industrial - RPI, referente a utilização do sistema de propriedade intelectual, que poderiam fornecer dados sobre o número do processo, depositantes, titulares, inventores e representantes legais. Foram identificados os acervos que possuíam a coleção da RPI correspondente ao período previsto na pesquisa - a partir do fascículo número 952, de 17 de janeiro de 1989, até o fascículo número 1764, de 26 de outubro de 2004 – localizados na unidade descentralizada do INPI no Amazonas - com funcionamento na sede da SEPLAM -, FUCAPI e na sede do INPI.

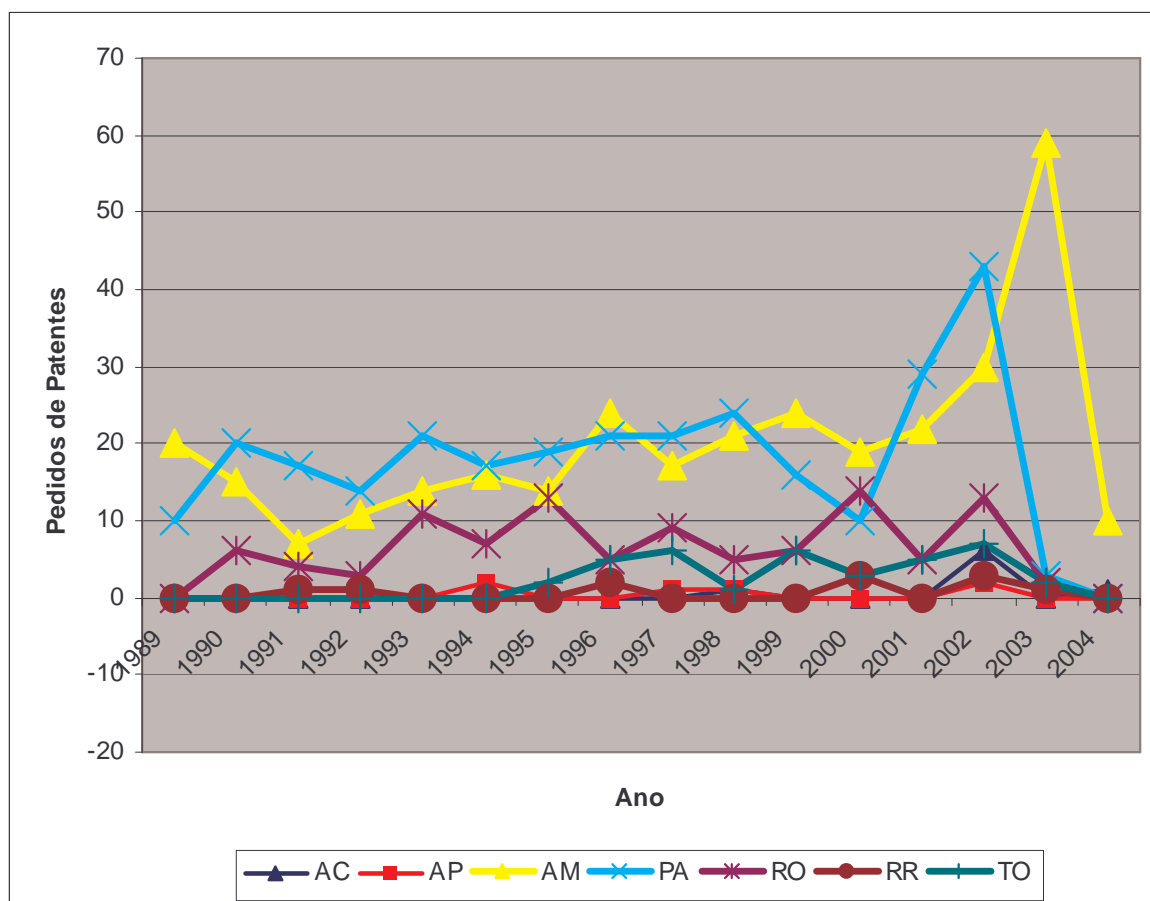
Os dados por estados da federação foram obtidos na Coordenação de Modernização e Informática - CGMI, órgão da estrutura do INPI, que realizou o levantamento de dados em sua base interna.

Na segunda etapa foi realizada a coleta de dados diretamente da revista RPI e a seleção de software especializado para armazenamento e consolidação dos dados. Nessa fase, foi efetuado o primeiro contato com a fonte de informação.

A terceira etapa consistiu na consolidação dos dados através do software MINITAB, quando os dados levantados nos processos publicados foram digitados, gerados gráficos e feitas as análises dos mesmos.

5. Apresentação e análise de dados

Foi observado que no período considerado de 1989-2004 a Região Norte depositou 773 pedidos de proteção da propriedade industrial sendo que o estado que mais contribuiu foi o Amazonas, com 323 pedidos, seguido do estado do Pará com 285. O Acre foi o estado com menor quantidade de pedidos, totalizando oito pedidos no período considerado. A evolução dos pedidos de patentes da Região Norte pode ser observada na Figura 1.



Fonte: Pesquisa bibliográfica no Banco de Dados do INPI

Figura 1 – Evolução dos pedidos de propriedade industrial da Região Norte - 17/10/1989 a 26/10/2004

Os titulares que tiveram maior percentual de contribuição nos pedidos de propriedade industrial, representando 77%, foram os de pessoas físicas, ou seja, o inventor isolado, sem vinculação com empresas ou institutos de pesquisa e ensino, sendo que os restantes 23% foram oriundos de pessoas jurídicas. O estado com maior destaque no item pessoa física é o estado do Pará, seguido dos estados do Amazonas e Rondônia. Dos pedidos de pessoas jurídicas, a maior quantidade é do estado do Amazonas, seguido dos estados do Pará e Rondônia.

Deve ser ressaltado que alguns inventores solicitaram proteção para mais de um invento no período, e que seus nomes estão aparecendo em vários pedidos na natureza de patente de invenção – PI, modelo de utilidade – MU, modelo industrial – MI e desenho industrial - DI.

Dentre as áreas tecnológicas referentes às patentes de invenção definidas pela Classificação Internacional de Patentes destaca-se a área de “Operações de Processamento e Transporte”

com cerca de 24% do total, seguida da áreas de “Necessidades Humanas” e de “Física” com 22 % e 15%, respectivamente.

Foram identificados apenas 24 pedidos de patente de invenção originários da Região Norte relacionados à área de biotecnologia, correspondendo a 4% da tabulação geral, ocupando o sétimo lugar em relação às demais áreas. Os pedidos relacionados à área de biotecnologia tem origem, principalmente nos estados do Pará e Amazonas.

A Tabela 1 apresenta os pedidos de proteção industrial por natureza de solicitação, sendo: MI – modelo industrial; MU - modelo de utilidade, PI – patente de invenção, C1 – certificado de adição e DI – desenho industrial. Verifica-se que das modalidades de solicitação de proteção industrial a que teve maior representatividade foi a patente de invenção respondendo por 38% do total.

Estados	Natureza					Total
	MI	MU	PI	C1	DI	
AC	-	1	-	-	7	8
AP	-	3	3	-	-	6
AM	17	79	111	2	114	323
PA	13	132	108	1	31	285
RO	2	41	48	2	10	103
RR	-	7	4	-	-	11
TO	-	14	21	-	2	37
Total	32	277	295	5	164	773

Fonte: Pesquisa Bibliográfica no banco de Dados do INPI

Tabela 1 – Evolução dos pedidos de proteção industrial da Região Norte por natureza – 17/10/1989 a 26/10/2004

Em relação às áreas tecnológicas de desenho industrial, baseando-se na Classificação de Locarno, adotada para classificação dos desenhos industriais, destacam-se as áreas de “Móvel”, com 17% e “Embalagens” com 16%. A Classificação de Locarno é a ferramenta destinada a acessar as informações relacionada a natureza de proteção de desenho industrial e está disposta em 32 classes, sendo que 31 representam uma lista de produtos e uma classe contempla produtos (artigos) não contemplados em classe específica.

6. Conclusão e recomendações

A pesquisa não pode ser considerada conclusiva e indica que o tema propriedade industrial é ainda pouco disseminado e empregado na Região Norte do país. Como ações que podem contribuir para a mudança deste quadro pode-se sugerir:

- Desenvolver ações governamentais direcionadas a Região Norte para motivar a institucionalização de núcleos ou escritórios de proteção do conhecimento relativo a propriedade industrial;
- Rever as ações de descentralização do INPI na região no sentido de agilizar o encaminhamento dos pedidos, através de uma nova estruturação nas Representações, bem como capacitação técnica para seus funcionários;
- Eleger instituições de referência para disseminar a cultura da propriedade intelectual da Região;
- Estabelecer programas prioritários regionais assessorados pelo INPI para capacitação de

recursos humanos na área de propriedade intelectual;

- Estudar meios de incluir a disciplina “Propriedade Intelectual” nos currículos dos cursos de graduação.

Referências

CARVALHO, S. M. P, et. al. *Estudo sobre tendências focalizadas em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e informação tecnológica.* Campinas: UNICAMP, 2002.

INPI. *Relatório do INPI 2003.* Rio de Janeiro: 2004. Disponível em <http://www.inpi.gov.br>. Acesso em: 7.11.2004.

SANTOS, M. E. R. dos. *Núcleo de Propriedade Intelectual em Universidades Brasileiras.* Anais do 5º Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia. Rio de Janeiro. REPICT, p. 140-147, 2002.

SILVEIRA, C.; ZANATTA, P. H. *Propriedade intelectual: ênfase no sistema de patentes e na biotecnologia.* São Paulo: BIOAMAZONIA, 1999. 39p.

SUFRAMA. *Ciência, Tecnologia e Inovação para uma nova era de desenvolvimento do Pólo Industrial de Manaus.* Manaus: SUFRAMA, 2002.

THEOTONIO, S. B. *Proposta de Implementação de um Núcleo de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia no CEFET/RJ.* Rio de Janeiro: 2004. 137f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação. Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.

VALÉRIO, M. A. G. *A propriedade intelectual como fator precipitante do desenvolvimento industrial e o Acordo TRIPS.* Jus Navegante, Vol.6, n.54, fev.2002. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto> > Acesso em: 28.10.2004.